



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 define que as eleições aconteçam sempre no primeiro domingo de outubro do ano respectivo e, em caso de 2º turno, no último domingo do referido mês. Assim, a impossibilidade de adiamento do pleito requer um rigoroso planejamento para garantir um adequado sufrágio.
- 1.2. Esse processo de escolha por votação, envolve, atualmente, no Estado de Minas Gerais, 10.284 (dez mil duzentos e oitenta e quatro) locais de votação, perfazendo um total de 53.703 (cinquenta e três mil setecentos e três) seções eleitorais, conforme documento nº 7051154 (Relatório ELO - Quantidades de municípios, locais de votação, seções e eleitores ativos por zona eleitoral).
- 1.3. A seção eleitoral é o local onde são recepcionados os eleitores para exercerem o direito de voto no dia da eleição, normalmente, por meio da urna eletrônica. Nesse local funciona a mesa receptora, composta de mesários nomeados pelo juiz eleitoral.
- 1.4. Para suprir as atividades das seções eleitorais no dia do pleito e as atividades realizadas pelas Zonas Eleitorais, antes e pós Eleição, faz-se necessário o uso de diversos materiais.
- 1.5. Diante disso, por meio do [Comunicado Nº 04/2025/SGA](#), realizamos uma pesquisa com os Cartórios Eleitorais sobre [Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2026](#). Ao todo, foram 63 (sessenta e três) itens.

- 1.6. O objetivo da pesquisa foi conhecer a real necessidade de cada localidade, para que pudéssemos propor a aquisição dos materiais de forma racional, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.
- 1.7. Respaldados nesses princípios, as Chefias foram orientadas a deduzir o quantitativo de material eventualmente existente no Cartório Eleitoral e que poderá ser aproveitado nas Eleições 2026.
- 1.8. A pesquisa ficou disponível até o dia 07/11/2025 para chefes ou substitutos de cada Cartório Eleitoral. Após essa data, fizemos diversas diligências com as serventias, principalmente, acerca dos pedidos exorbitantes.
- 1.9. O resultado dessas diligências foi bastante considerável, conforme claramente demonstrado no documento nº 7051152 gerando uma economia para o erário.
- 1.10. Após compilação das respostas à pesquisa, divulgamos o resultado da demanda apurada por meio do [Comunicado Nº 06/2025/SGA](#), convocando todos os responsáveis para aferir os respectivos quantitativos de materiais solicitados, em especial, aqueles itens que se encontravam "zerados" e de uso obrigatório nas seções eleitorais. Na oportunidade, solicitamos também que imprimissem o *check-list* dos materiais solicitados para conferência no ato da entrega.
- 1.11. Destacamos que nem todos os materiais pesquisados terão que ser adquiridos no mercado, pois serão produzidos internamente ou terão suas demandas atendidas com estoque já existente.
- 1.12. Nestes temos, propomos a presente aquisição, visando a compra de formulários de Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE) para uso nas Eleições 2026 apurados por meio da Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2026 ([Comunicado Nº 04/2025/SGA](#)), seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 01/2021 c/c IN 03/2021 da d. Diretoria Geral.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente aquisição é parte integrante do Plano Anual de Aquisições TRE-MG - 2026 em conformidade ao disposto no artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12, IV, da Instrução Normativa DG nº 1/2021.

Número do Item no Plano de Aquisições 2026	Descrição do Bem ou Serviço
--	-----------------------------

Item 49

Aquisição de materiais de expediente

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1.1. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado documento que comprove que o papel utilizado na produção dos formulários é proveniente de manejo sustentável (madeira de reflorestamento - certificações FSC, CERFLOR, SERFLOR ou outro) ou apresentação de outra certificação emitida por instituição pública oficial ou por instituição credenciada para o fabricante do papel a ela fornecido.

3.2. NATUREZA DOS BENS

3.2.1. Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S)

3.3.1. Será exigida da proponente a apresentação de amostra para a verificação de compatibilidade com as especificações técnicas e aceitação da proposta ofertada.

3.3.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almojarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Telefones de Contato: (31) 3307-1811 ou 3307-1817.

3.3.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do pregão eletrônico.

3.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade relacionados nas Especificações Técnicas (Subitem 7.1.1.).

3.3.6. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida do total a ser entregue, ou, em ambos os casos, recolhida pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1 Para as estimativas das quantidades levamos em consideração as demandas apresentadas pelos Cartórios Eleitorais na Pesquisa sobre Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2026, realizada por meio do [Comunicado Nº 04/2025/SGA](#).

4.1.2. Levamos em consideração, ainda, o estoque atual e uma projeção para que o saldo do estoque, após o atendimento da demanda da pesquisa, permaneça com 20% (vinte por cento) do que foi solicitado para cada item.

4.1.3. Esse saldo é uma contingência para futuros atendimentos às Zonas Eleitorais que responderam a pesquisa com quantitativo equivocado para algum item, bem como para utilização em eleições extemporâneas que tem ocorrido com frequência no Estado de Minas Gerais.

ITENS PESQUISADOS	QTDE APURADA	Estoque	Diferença	Qtde a comprar com 20%	Saldo no estoque
Item 09: Formulário RJE - Requerimento de Justificativa Eleitoral	1.453.137	7.420	1.445.717	1.736.344	290.627

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Após consulta no mercado, afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente produzidos por vários fornecedores, em especial, por gráficas.

5.2. Ademais, são tipo de materiais que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

5.3. A aquisição dos referidos bens é a mais adequada e única solução que atende às necessidades deste Regional nas atividades correlatas às Eleições 2026, proporcionando ao eleitor ausente do seu domicílio eleitoral na data do pleito justificar sua falta, no mesmo dia e horário da votação, perante as Mesas Receptoras de Votos ou as Mesas Receptoras de Justificativa instaladas exclusivamente para essa finalidade, e nos locais divulgados pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelos cartórios eleitorais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se um valor de R\$ 69.456,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Considerando tratar-se itens específicos e personalizados, os valores contidos na tabela abaixo foram embasados na aquisição de Formulários de Requerimento de Justificativa Eleitoral – RJE pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE em 2022 (última aquisição), conforme detalhes contidos no documento nº 7051155:

Descrição	Qtde	Preço Médio de Mercado (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 09: Formulário RJE - Requerimento de Justificativa Eleitoral	1.736.400*	0,04	69.456,00
*com arredondamento para múltiplos de 100.			

6.2. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição imediata de formulários de Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE) para uso nas Eleições 2026 em todo o Estado de Minas Gerais, para atendimento à Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2026, realizada conforme [Comunicado Nº 04/2025/SGA](#), e reserva técnica do estoque, conforme especificações e condições estabelecidas no subitem 7.1.1:

7.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

Formulário de Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE): formulário impresso em papel 75g/m², tipo Offset, super branco, tamanho 85 mm x 295 mm, em 01 (uma) via, seguindo o modelo constante Anexo do Termo de Referência.

Observação:

- A impressão deverá ocorrer em apenas um dos lados, na cor preta em escala de cinza, bastante legível.
- A contratada deverá entregar os formulários em blocos (sem cola), cintados, contendo 100 (cem) unidades, cada.
- A cada 05 (cinco) blocos, deverão ser formados pacotes cintados (500 formulários de RJE, por pacote).
- Os pacotes serão embalados em caixas de papelão, de parede dupla, com 20 pacotes cada (10.000 formulários de RJE, por caixa).
- A caixa não deverá conter "folgas", de forma a evitar avarias durante o transporte/armazenamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1. A presente licitação refere-se à aquisição de uma grande quantidade de um mesmo formulário padronizado, cuja natureza e especificações técnicas são uniformes e indivisíveis. O parcelamento da contratação não se mostra viável, pois:

- a) Homogeneidade do objeto: Trata-se de um único tipo de formulário, com características padronizadas e idênticas, não havendo diversidade que justifique a divisão em lotes ou parcelas.
- b) Risco de perda de padronização: A divisão da aquisição poderia comprometer a uniformidade do material, gerando inconsistências na qualidade, no layout e nas especificações exigidas, o que prejudicaria a finalidade administrativa.
- c) Economia de escala: A contratação em lote único possibilita melhores condições comerciais, reduzindo custos unitários e despesas administrativas, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.
- d) Eficiência operacional: O parcelamento aumentaria a complexidade logística, dificultando o controle e a gestão do fornecimento, sem trazer benefícios concretos à Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de formulários de Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE) visa garantir o suprimento do documento próprio e necessário nas Seções Eleitorais, permitindo que os colaboradores da Justiça Eleitoral possam exercer suas atividades em conformidade com a legislação eleitoral.

9.2. Com base na pesquisa realizada por meio do Comunicado nº 04/2025/SGA, que envolveu todos os Cartórios Eleitorais e identificou 63 itens essenciais, a aquisição destes materiais permitirá:

9.2.1. Eficiência operacional: garantir que os locais de votação e unidades administrativas estejam adequadamente abastecidos, evitando atrasos ou improvisações.

9.2.2. Economicidade: compra planejada e racional, baseada na demanda real levantada, reduzindo desperdícios e custos com aquisições emergenciais.

9.2.3. Sustentabilidade: priorização de produtos com certificações ambientais e fornecedores que adotem práticas responsáveis, em consonância com a política de gestão sustentável do TRE-MG.

9.2.4. Controle: facilita a gestão de estoque e a distribuição para as Zonas Eleitorais.

9.3. Assim, a aquisição contribuirá diretamente para a qualidade do atendimento ao público, a segurança e a regularidade das atividades eleitorais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na legislação e nas diretrizes do Tribunal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A SEGAL possui estrutura adequada para recebimento dos itens, não sendo necessárias providências adicionais antes da celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. Considerando as informações acostadas no presente Estudo Técnico Preliminar entende-se viável a aquisição pretendida.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. Não há, trata-se da primeira aquisição.

14.2. Contudo, materiais similares, do mesmo segmento, foram adquiridos nas últimas eleições, conforme síntese abaixo:

ITEM	PROCESSO
Formulário afixação da Zerésima	0001169-72.2024.6.13.8000
Formulário afixação da 1ª Via do Boletim de Urna	0001169-72.2024.6.13.8000
Formulário afixação da 2ª Via do Boletim de Urna	0001169-72.2024.6.13.8000
Formulário afixação do Boletim de Justificativa Eleitoral	0001169-72.2024.6.13.8000
Formulário afixação do Boletim de Identificação de Mesários	0001169-72.2024.6.13.8000

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

15.1. Considerando tratar-se de itens que não são de prateleiras, os possíveis fornecedores podem ser identificados nas estimativas de aquisições anteriores, conforme processos indicados no subitem 14.2. deste artefato, bem como no documento nº 7051155, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

16.1. Não se aplica.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. O planejamento da aquisição contemplou a análise de riscos (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), conforme Mapa de Riscos da Portaria DG nº 62/2025, documento nº 7051153.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA MILAGRES VELOSO
Seção de Gestão de Almoxarifado
(Em substituição)

RODRIGO MELO
Coordenadoria de Controle Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO, Coordenador(a)**, em 24/02/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MILAGRES VELOSO, Técnico Judiciário**, em 24/02/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7180165** e o código CRC **91D9F8D5**.